



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912293447 (2012/126.0 – CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160-900
Telefone: 61 - 32163150	FAX: (61) 3216-4755	
Endereço Eletrônico: codec.dirad@camara.gov.br		
Nome do Responsável: SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 947.536 SSP/DF	CPF: 358.677.601-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN Trecho 02 – Lote 04 – 1º andar		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 3535-8932	FAX: (61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional: ANTÔNIO TOMÁS		
RG: 305.068 SSP/DF	CPF: 113.785.651-34	
Gerente Comercial/de Vendas VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT		
RG: 2.053.395 SSP/DF	CPF: 625.628.510-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912293447 (2012/126.0 – CÂMARA DOS DEPUTADOS), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n. 2012/126.3 por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato 2012/126.0, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 3/5/14 a 2/5/15.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.049.782,74 (dez milhões, quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01031055340615664

Nº do Empenho: 2014NE001367

Data: 14/3/14

Valor: R\$ 2.402.900,11 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos reais e onze centavos).

Nº do Empenho: 2014NE001368

Data: 14/3/14

Valor: R\$ 4.241.301,42 (quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e um reais e quarenta e dois centavos).

4.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

4.4. No caso de insuficiência da dotação orçamentária provisionada para o exercício corrente, a **CONTRATANTE** deverá emitir e apresentar nota de empenho complementar para a continuidade da prestação do serviço pela **ECT**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



Brasília, 2 de maio de 2014.

Pela CONTRATANTE:

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
DIRETOR-GERAL

Pela ECT:

ANTÔNIO TOMÁS
DIRETOR REGIONAL

Vera Márcia Gomes Bittencourt
Gerente de Vendas - DR Brasília
Matrícula: 8.134.686-7
PRD/DR/BSB-812201

VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT
GERENTE DE VENDAS

Thais Oliveira de Almeida
Subgerente de Suporte a Vendas
Matrícula: 8.134.934-3

TESTEMUNHAS:

NOME: Luciano Ferreira
CPF: 605.561.611-49

NOME: Cristiane Victor
CPF: 602.953.331-20

Termo Aditivo Padrão
Antônio Tomás
DIRETOR REGIONAL